

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



33ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
15/10/18

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE lei N.º 81/2018-L

DATA DA ENTRADA: 04 de Outubro de 2018

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de "Estrada da Varginha
a via pública localizada no Distrito de São
João Novo.

APROVADO EM: 34ª Sessão Ordinária 22/10/18

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 22/10/18

34ª Sessão Ordinária

OBS: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 81/2018-L, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Este Projeto de Lei tem o propósito de tornar oficial o nome pelo qual a "Estrada da Varginha" já é popularmente conhecida, tanto pelos moradores da mesma, quanto pela população em geral.

Certamente que a sua denominação oficial trará benefícios aos seus moradores, que poderão requerer serviços importantes para a salutar sobrevivência de todos do local tais como: água, luz, telefonia, requisição de CEP, etc.

Também a denominação dessa via trará à luz, um dos principais preceitos da Constituição Federal que é a "dignidade da pessoa humana", a todos os moradores, que a partir dessa denominação, terão um logradouro oficial, para chamar de seu endereço.

Conto com o apoio de todos os Nobres Pares para aprovação desse projeto.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 04/10/2018 - 14:55 6178/2018, de 4 de outubro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 04/10/2018 - 14:55 6178/2018/sm

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 81/2018

De 4 de outubro de 2018.



Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada da Varginha a via pública com início na Estrada Antônio Nunes Barril, lado direito antes da esquina com a Rua Agave, distante 1000mts da esquina com a Estrada Ari Coelho de Miranda e término em portão de propriedade particular, com 2000 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 4 de outubro de 2018.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CAPO JEAN
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 53/2018

São Roque, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas localizadas entre a Rua Antonio Nunes Barril e Estrada Tijoleiro (Distrito de São João Novo), bem como **ESCLARECENDO SE TRATA-SE DE UMA OU DUAS VIAS DISTINTAS**, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

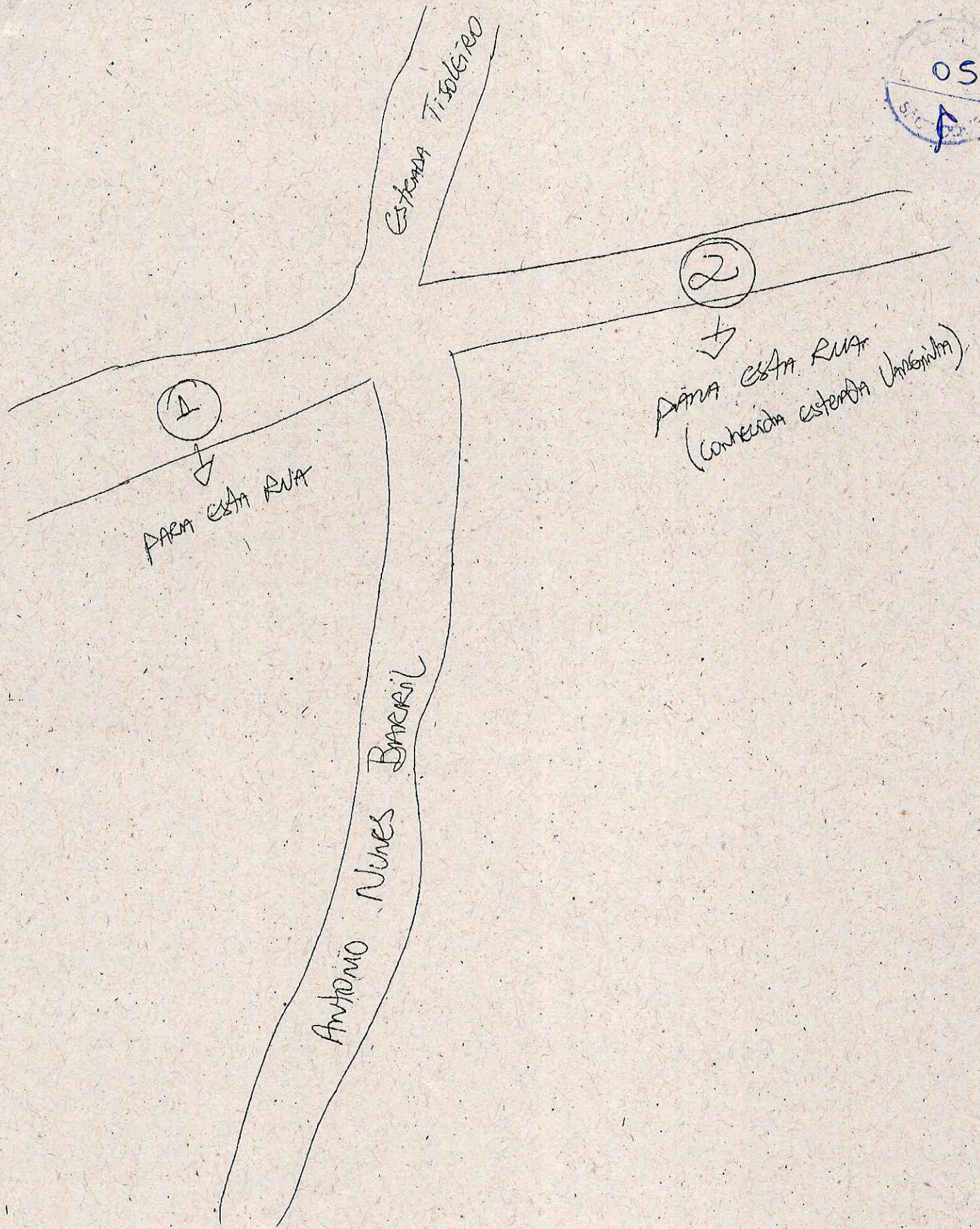
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido; desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP



1
↓
PARA ESTA RUA

2
↓
PARA ESTA RUA
(conhecida estrada Unápolis)

Antonio Nunes Brasil

Estrada T. Solteiro



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 098/2018-GP



São Roque, 02 de outubro de 2018

Ref.: Ofício Certidão n.º 53/2018

Araceli Rogério Fran

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0047/2018. Outrossim, segue o croqui de localização.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ICCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0047/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 53/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são: **Via 01**: é continuação da Estrada Antônio Nunes Barril. **Via 02**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 2000mts de extensão e 7mts de largura, tem início na Estrada Antônio Nunes Barril, lado direito, antes da esquina com a Rua Agave, distante 1000mts da esquina com a Estrada Ari Coelho de Miranda e término em portão de propriedade particular – distrito de São João Novo. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 186/2018

Parecer ao projeto de Lei nº 081/2018-L, de 04 de Outubro de 2018, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 081/2018-L, de 04 de Outubro de 2018, para denominar de "Estrada da Varginha", a via publica localizada no Distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 16 de Outubro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 206 – 18/10/2018

Projeto de Lei Nº 81/2018-L, 04/10/2018, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 85 – 18/10/2018

Projeto de Lei Nº 81/2018-L, 04/10/2018, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo."**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2018.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei Nº 81/2018, de 04/10/2018, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo."

13
A

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 081-L, DE 04/10/2018

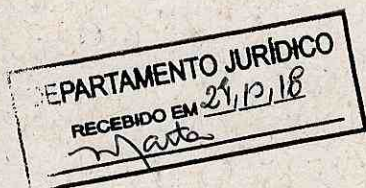
AUTÓGRAFO Nº 4.871 de 22/10/2018

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)



Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.



O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

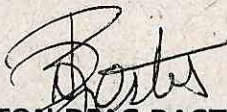
Art. 1º Fica denominada Estrada da Varginha a via pública com início na Estrada Antônio Nunes Barril, lado direito antes da esquina com a Rua Agave, distante 1000 metros da esquina com a Estrada Ari Coelho de Miranda e término em portão de propriedade particular, com 2000 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

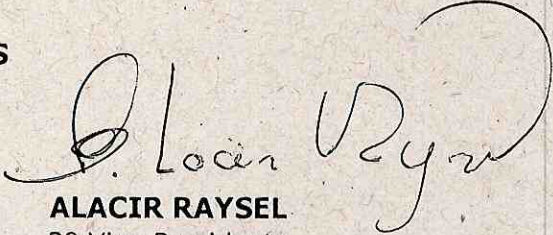
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

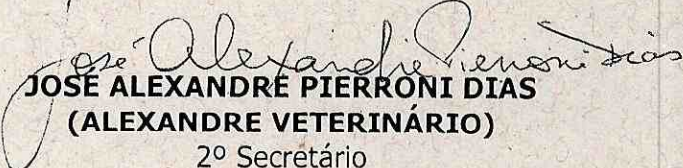
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 22/10/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.876

De 30 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 081/18-L

De 04 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.871 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via
pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada da Varginha a via pública
com início na Estrada Antônio Nunes Barril, lado direito antes da esquina com a Rua
Agave, distante 1000 metros da esquina com a Estrada Ari Coelho de Miranda e
término em portão de propriedade particular, com 2000 metros de extensão e 7 metros
de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

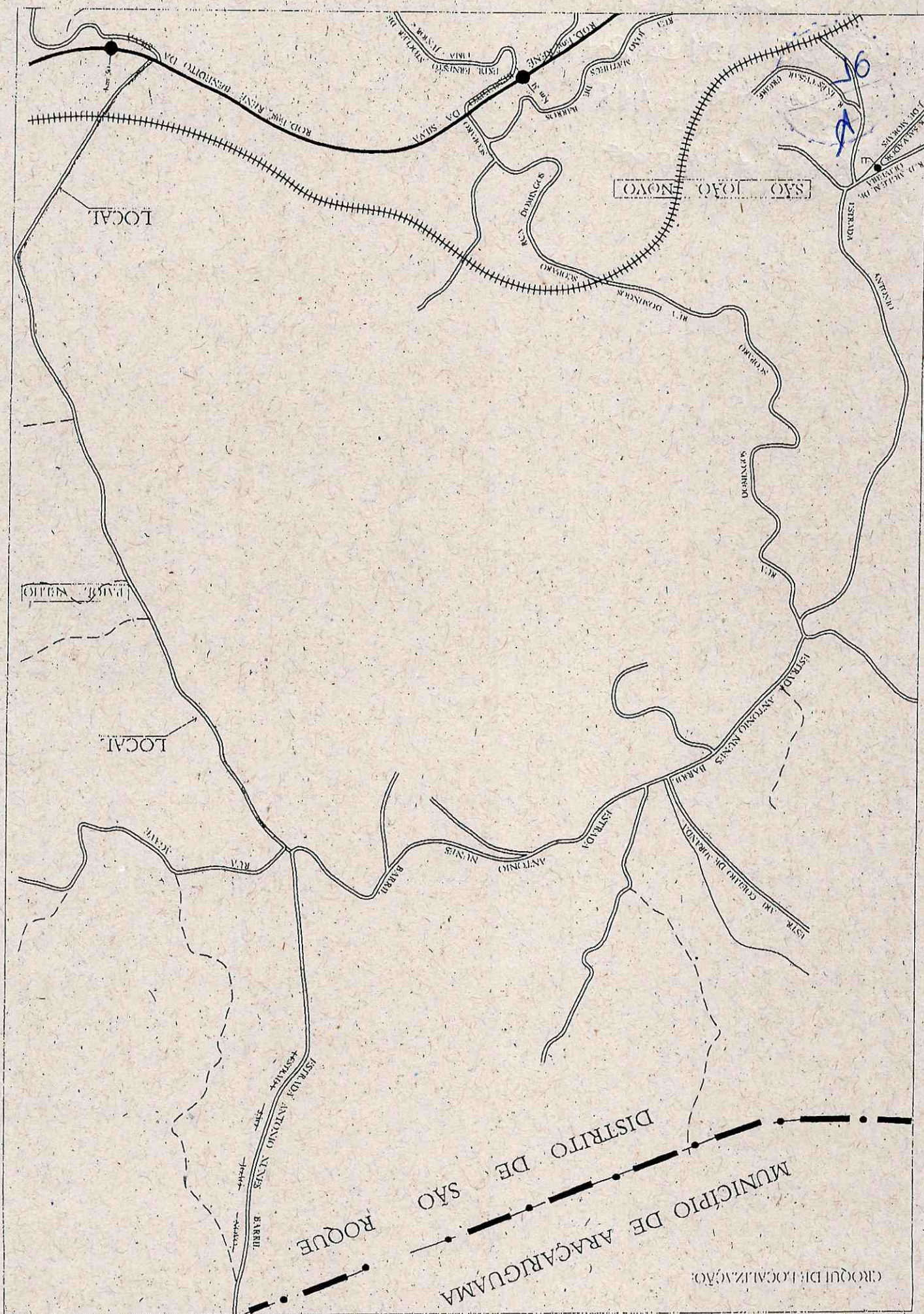
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 30 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

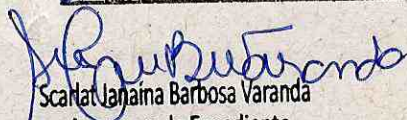
/mgsm.-



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1015 fls. 95 dia 09/11/2018

Ato Normativo Lei 4876/18


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente